



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 04/10/2021

CONCEDE LICENÇA PARA  
AFASTAMENTO DO CARGO DE  
PREFEITO AO SR. REGINALDO  
FURTADO DE CARVALHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22, II, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal, Reginaldo Furtado de Carvalho, licença para afastamento do cargo pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período compreendido entre 01/10/2021 e 14/10/2021, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo datado de 01/10/2021.


Art. 2º No período previsto no artigo anterior, assume “em exercício” o cargo de Prefeito Municipal de Rio Pomba o atual Vice-Prefeito, Wellington Ferreira de Souza, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ao término do período previsto no art. 1º, reassume, independentemente de qualquer ato, as funções de Prefeito Municipal, o sr. Reginaldo Furtado de Carvalho.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de outubro de 2021.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de outubro de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS  
Vice-Presidente

  
VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 04 de outubro de 2021.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo